

ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Avenida Paulista, nº 2.064, 13º andar
Bela Vista, São Paulo - SP

Ref.: Justificativa Inadimplência ERCAP – ago/26 – UNITRAT

A **UNITRAT SUPERVISAO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA ARTHUR ALVES BANDEIRA - 236, JARDIM MARGARIDA, VARGEM GRANDE PAULISTA/SP, CEP. 06730-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.994.702/0001-87, no âmbito do processo administrativo em referência, vem, pela presente, expor o quanto segue.

O Agente **UNITRAT**, recebeu a comunicação referente ao não pagamento integral do Encargo de Reserva de capacidade de agosto/26.

Destarte, a **UNITRAT** destaca que houve uma falha em seu Setor Financeiro, ocasionando, assim, o **pagamento do ERCAP** feito a menor, restando pendente o valor de R\$ 1.366,43 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Conforme procedimento da CCEE, o Agente **UNITRAT** disponibilizou o recurso faltante abaixo em sua respectiva conta no Banco Bradesco Trianon, e solicitou o caucionamento:

DATA DE RECEBIMENTO DO CAUÇÃO	CNPJ DO AGENTE	SIGLA DO AGENTE	TIPO DE INADIMPLÊNCIA	MÊS/ANO DE APURAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	VALOR DO CAUÇÃO	STATUS DO CAUÇÃO	OBSERVAÇÃO
24/09/2026	07.994.702/0001-87	UNITRAT	Reserva de Capacidade	Agosto/2026	1.366,43	Validado	

Diante do exposto, requer que sejam recebidas as considerações ora apresentadas, bem como computado o valor já pago a título de diferença, para o fim de que a **UNITRAT** seja mantida como membro da CCEE e, assim, mantida a sua condição de agente Consumidor Livre de energia no âmbito do mercado livre.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

UNITRAT SUPERVISAO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA

p.p IBS COMERCIALIZADORA LTDA.